



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
AQUISIÇÃO DE BENS
Processo nº: 2026-06002479

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade institucional de aprimorar a difusão do conhecimento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ), promovendo o acesso ágil, padronizado e capilarizado às informações institucionais por magistrados, servidores, colaboradores e usuários das unidades judiciárias.

A solução proposta para o aprimoramento da difusão do conhecimento institucional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ) consiste na implantação de totens com tecnologia LCD, em todas as unidades do órgão.

Os totens, com tamanho aproximado ao de uma pessoa, serão instalados em locais estratégicos de alta circulação, proporcionando uma comunicação visual dinâmica, moderna e eficaz, capaz de alcançar servidores, magistrados, colaboradores e público frequentador, independentemente da distância do Foro Central. A solução deve permitir a atualização remota dos conteúdos, possibilitando a personalização e padronização das mensagens conforme as necessidades regionais e institucionais.

Essa solução integrada promove o fortalecimento da unidade institucional e aumenta a eficiência da difusão do conhecimento institucional por meio da capilaridade e padronização dos conteúdos. Além disso, contribui para a sustentabilidade, reduzindo o uso de materiais impressos e facilitando o engajamento dos colaboradores.

Para garantir a operação ininterrupta dos totens, especialmente diante de eventuais quedas de energia, serão utilizados nobreaks online, oferecendo proteção contra oscilações elétricas e mantendo os equipamentos ativos até o restabelecimento da energia elétrica, assegurando a continuidade da difusão do conhecimento institucional.

A presente aquisição se refere aos nobreaks, sendo que a contratação dos totens digitais tramita por meio de processo apartado (2025-06293631). Destaca-se que a decisão pelo desmembramento dos processos decorreu do fato de que a especificação técnica dos totens digitais já se encontrava em grau de maturidade avançado, ao passo que as especificações dos nobreaks ainda demandavam ajustes e aprofundamento técnico. Portanto, visando a evitar prejuízos ao cronograma de execução do projeto estratégico, entendeu-se pela separação das contratações, de modo a permitir o regular prosseguimento da aquisição dos totens digitais, enquanto se concluem, em paralelo, as especificações técnicas necessárias à aquisição dos nobreaks, sem comprometer a implementação do projeto como um todo.

Importante destacar que esta contratação integra o Projeto Estratégico "Aprimoramento da Difusão do Conhecimento", aprovado pelo Ato Executivo TJ nº 82/2025, que tem como finalidade a instalação de totens em todas as unidades do PJRJ como instrumento de modernização e padronização da difusão institucional.

Essa iniciativa está alinhada ao macrodesafio institucional de **Aperfeiçoamento da Gestão e da Governança Judiciária**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
AQUISIÇÃO DE BENS
Processo nº: 2026-06002479

II – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

Há previsão no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026, através do DFD nº 2/2026.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação ocorrerá sob a égide dos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos;
- Lei Federal nº 12.305/2010: Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei Complementar nº 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Decreto Federal nº 10.818/2021: Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo;
- Decreto Federal nº 10.947/2022: PAC e Sistema PGC - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Resolução nº 347/2020 CNJ: Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;
- Instrução Normativa nº 001/2010 SLTI/MPOG: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa nº 065/2021 SEGES/ME: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Subcontratação:

Será permitida a subcontratação apenas para a realização de manutenção nos equipamentos adquiridos.

Garantia Contratual:

Haverá exigência de garantia contratual na presente aquisição em razão de as entregas serem feitas de maneira escalonada.

Consórcio:

A contratação permite consórcio qualquer que seja sua forma de constituição, observadas as condições previstas no Edital.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
AQUISIÇÃO DE BENS
Processo nº: 2026-06002479

Cooperativas:

Não será admitida a participação de cooperativas de serviço, uma vez que a presente aquisição não admite execução de forma autônoma entre os cooperados ou gestão em cadeia de rodízio.

Participação de ME/EPP:

Fica assegurada a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicando-se o disposto na LC 123 (art. 42-49), no que couber.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Quantitativo
1	Nobreak tipo dupla conversão, "true on-line", 220V, conforme as especificações mínimas do anexo B	150

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A unidade técnica (SGSEI/DETEL) realizou levantamento preliminar junto a fornecedores, com o duplo objetivo de consolidação das especificações técnicas e verificação inicial de preços praticados no mercado. Toda a documentação da pesquisa se encontra nos autos do processo administrativo.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento estimado para fins de licitação será elaborado pela unidade administrativa com competência específica no âmbito da estrutura do PJERJ.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de nobreaks tipo dupla conversão "true on-line" 220V, com garantia, manutenção e assistência técnica.

Os dispositivos visam a permitir o funcionamento ininterrupto dos equipamentos totens de LED de propriedade do TJRJ mesmo em caso de instabilidade elétrica.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
AQUISIÇÃO DE BENS
Processo nº: 2026-06002479

Outros aspectos da contratação:

- O objeto deverá ser transportado acondicionado de forma adequada, de forma que preserve a integridade dos componentes e peças, e entregue em pleno funcionamento, original de fábrica, em acordo com as especificações técnicas estabelecidas.
- A entrega será parcelada, com prazos de entrega de até 30 e 60 dias corridos, a contar do envio da nota de empenho ou outra forma de contrato.
- Os produtos deverão ser entregues nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro indicadas em momento oportuno, conforme condições detalhadas no Termo de Referência.
- Os custos com fretes correrão por conta da contratada, inclusive com eventuais despesas com o recolhimento, no caso de o produto entregue não estar de acordo.
- No caso de serem identificados danos ou avarias de qualquer tamanho ou natureza nos equipamentos, seja de fabricação, transporte, falhas, lacres rompidos, embalagem violada, rótulos rasgados, produtos sem rótulos, embalagem amassada, dentre outros, a Contratada deverá realizar a substituição no todo ou em partes, sem ônus para o TJRJ.
- Se constatado que a substituição de partes como itens, peças, componentes e correlatos não seja recomendável e/ou tecnicamente viável, a Contratada deverá substituir o equipamento como um todo. Sendo a substituição em partes ou ao todo admitida apenas por material de qualidade igual ou superior ao original.
- A Contratada no ato da entrega deverá realizar treinamento de servidores e colaboradores para manuseio e operação do equipamento (a combinar com a equipe do TJRJ)
- Garantia por 12 (doze) meses.
- Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- A garantia consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência do contrato para o serviço de garantia.
- A licitante deverá encaminhar, quando da apresentação de sua proposta, declaração de garantia do produto, impresso em língua portuguesa, contra defeitos de fabricação.
- Caso a licitante e o fabricante sejam pessoas distintas, a licitante também deverá encaminhar o certificado de garantia emitido pelo fabricante, impresso em língua portuguesa, no qual deve constar o prazo ofertado por este, contra defeitos de fabricação.
- Não serão aceitas propostas em que a declaração da licitante contenha prazo de garantia inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do produto.
- Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para o TJRJ, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.
- Findo o prazo, sem a resolução do problema, a futura contratada deverá disponibilizar equipamento de especificação igual ou superior para garantir a continuidade dos trabalhos durante todo o período de garantia.
- O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações do TJRJ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
AQUISIÇÃO DE BENS
Processo nº: 2026-06002479

- A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação, bem assim reposição dos insumos e equipamentos que em decorrência de sua utilização ao longo do período de garantia deverão sofrer reparos/troca.
- Suporte técnico remoto.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução é composta de item único.

Não obstante, considerando o valor unitário preliminarmente apurado para os equipamentos, em cumprimento ao art. 48, III, da Lei Complementar nº 123, deverá ser reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo previsto para contratação de ME e EPP.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implantação da solução para o aprimoramento da difusão do conhecimento institucional no PJERJ, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Ampliação do Alcance e Capilaridade:** Garantir que todas as unidades do PJERJ estejam interligadas por meio de uma rede eficiente de comunicação visual, permitindo o acesso rápido e uniforme às informações institucionais para servidores, magistrados, colaboradores e público frequentador, independentemente da localização física.
- **Padronização e Atualização Ágil dos Conteúdos:** Possibilitar a atualização remota e em tempo real dos conteúdos exibidos nos totens, assegurando que as informações transmitidas estejam sempre atualizadas, relevantes e alinhadas às diretrizes institucionais.
- **Fortalecimento da Unidade Institucional:** Estimular o senso de pertencimento e engajamento dos colaboradores e demais públicos internos por meio da disseminação eficiente de notícias, avisos e conteúdos educacionais, promovendo uma cultura organizacional integrada.
- **Redução do Uso de Materiais Impressos:** Diminuir significativamente o consumo de impressos para difusão do conhecimento institucional, contribuindo para práticas mais sustentáveis e redução de custos operacionais relacionados a materiais gráficos.
- **Mensuração de Resultados e Indicadores:** Monitorar o número de solicitações de inserção de conteúdos e realizar pesquisas periódicas de percepção para aferir a eficácia da difusão do conhecimento institucional, permitindo ajustes e melhorias contínuas no projeto.
- **Contribuição direta para o cumprimento do Projeto Estratégico do PJERJ:** A contratação viabiliza a execução do Projeto Estratégico "Aprimoramento da Difusão do Conhecimento", conforme aprovado no Ato Executivo TJ nº 82/2025, promovendo a modernização das ferramentas de comunicação institucional e garantindo capilaridade em todo o território de atuação do PJERJ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP
AQUISIÇÃO DE BENS
Processo nº: 2026-06002479

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Tramita no processo 2025-06293415 o pedido de layout e preparação da infraestrutura necessária para adequada instalação dos itens nos diversos fóruns do TJERJ.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As providências necessárias à aquisição de totens LCD, aos quais os nobreaks ficarão conectados, tramitam por meio do processo administrativo nº 2025-06293631.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a contratação em si não acarrete impacto ambiental a empresa contratada deverá, no que couber, cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, conclui-se:

SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

NÃO SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Unidade Organizacional Requisitante:

SGCON – Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento

Gestor do futuro contrato:

Aline de Oliveira Muller – Matr. 01-29906

Integrantes da Unidade Requisitante:

Cláudio Barros Pitanga – Matr. 400000197

Integrantes da Unidade Técnica (se houver)

Izume Veras Almeida (SGSEI/DETEL)